



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 209, DE 25 DE JULHO DE 1980.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 005-01738/80,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 4º do Estatuto da COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS IPIRANGA, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 82.800.000,00 (oitenta e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 121.716.000,00 (cento e vinte e um milhões e setecentos e dezesseis mil cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 31 de março de 1980.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente